



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 153/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **INDÚSTRIA DE MÓVEIS LEITE SANTOS LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **INDÚSTRIA DE MÓVEIS LEITE SANTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.440.243/0001-39, o lote de terras 01, da quadra 07, com 2.307,94 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, I Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel indústria de móveis de madeira sob encomenda.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

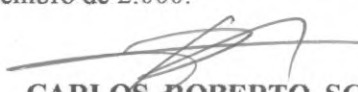
Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 01 dia do mês de dezembro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **INDÚSTRIA DE MÓVEIS LEITE SANTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.440.243/0001-39, o lote de terras 01, da quadra 07, com 2.307,94 m², situado no Parque Industrial Zona Norte, I Etapa, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de indústria de móveis de madeira sob encomenda.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 03 – FGTS;
- 04 – Requerimento;
- 05 – Certidão negativa de Tributos do Município;
- 06 – Contrato Social;
- 07 – Croqui da edificação;
- 08 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 09 – Cert. Negativa de Tributos e Contribuições federais;